



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO nº 422 – 30/10/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação.
- Solicitação do Hospital de Clínicas/UFPR- CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba, para a reabilitação de 10(dez) leitos de UTI Neonatal Tipo III, já habilitados e a habilitação de 15(quinze) leitos de UCINCO e 03(três) leitos de UCINCA.
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que o impacto financeiro, referente à habilitação 15(quinze) leitos de UCINCO e 03(três) leitos de UCINCA, será de R\$ 1.034.775,00/Ano (Hum milhão trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) e R\$ 86.231,25/mês (Oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD REFERENDUM” a Hospital de Clínicas/UFPR- CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba, conforme abaixo:

- 1- **A reabilitação** de 10(dez) leitos de UTI Neonatal Tipo III, já habilitados;
- 2- **A habilitação** de 15(quinze) leitos de UCINCO e 03(três) leitos de UCINCA, R\$ 1.034.775,00/Ano (Hum milhão trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) e R\$ 86.231,25/mês (Oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual